PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.898, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.999

MODIFICA LEI.

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.852, de 16 de março de 1999, passa ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada rua "José Marques de Souza" a rua "H" do bairro dos Funcionários".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco - MG, 17 de novembro de 1.999.

OSCAR CAETANO NETO
Prefeito Municipal